



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 701/2023

Itanhaém, 4 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 273, de 2023, de autoria do ilustre Vereador Silvio Cesar de Oliveira, junto ao presente estou encaminhando a essa E. Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Itanhaém, 29 de novembro de 2023.

Para: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Sra. Márcia Galdino Alves
De: Diretor de Educação	Sr. Volnei da Silva

Memorando: 1318/2023

Assunto: Resposta ao Memorando nº 1310/2023

Referência: Requerimento nº 273/2023 da Câmara Municipal de Itanhaém

Sirvo-me do presente para cumprimentar V.Sa. e, por oportuno, apresentar os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal de Itanhaém através do Requerimento nº 273/2023.

1. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes não antecipou as férias escolares para o dia 30/11/2023, mantendo o calendário escolar que determina o encerramento do ano letivo em 21/12/2023.
2. Conforme determina a lei, o calendário escolar da rede municipal em vigor estabelece os 200 dias letivos e será cumprido.
3. A merenda escolar será servida normalmente até o final do ano letivo que ocorrerá no dia 21/12/2023, conforme já mencionado acima.
4. Não houve antecipação das férias escolares nos anos de 2022 e 2023, sendo cumprido o período letivo de 200 dias nos dois anos citados.
5. O termo correto é "Período de Recomposição de Aprendizagens", destinado aos alunos indicados pelo Conselho de Avaliação Interna (CAI), que necessitam de um acompanhamento diferenciado pois possuem lacunas de aprendizagem específicas de acordo com a proposta curricular do município.

CMTECE- Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes.
Endereço: Av. Condessa de Vimieiros, nº .1131 – Centro – CEP: 11740-000
Telefone: (13) 3421-1700

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370030003400380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



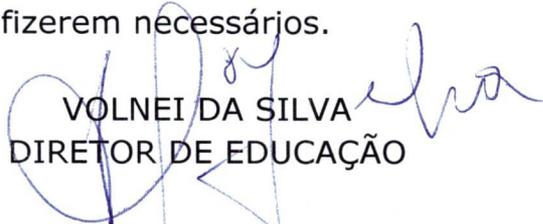


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

6. A recomposição de aprendizagem é destinada exclusivamente aos alunos do Ensino Fundamental.
7. Não há possibilidade de provocar carga de trabalho inadequada aos docentes, tendo em vista que um terço da jornada de trabalho do professor é destinada ao trabalho pedagógico em ambiente diferente da sala de aula e sem contato com alunos.
8. O Departamento Pedagógico juntamente com a rede de ensino municipal optam pela implementação do processo de avaliação contínua, centrando-se no acompanhamento diário dos alunos por parte dos docentes e demais profissionais da educação. Essa abordagem prioriza o progresso constante ao invés de se basear exclusivamente em avaliações finais pontuais. Dessa forma, entendemos que não há influência na avaliação do desempenho dos alunos que são acompanhados diariamente.
9. Já respondido na questão número 8.
10. Cada unidade escolar possui autonomia para definir a sistemática de aplicação do SISAI e realização do CAI conforme as jornadas e horários de trabalho dos profissionais da educação envolvidos.
11. Como citado anteriormente, os docentes possuem um terço de sua jornada para as tarefas que não envolvam contato direto com alunos, assim, não é necessária a permissão ou solicitação para realizarem horas extras ou remuneração adicional.
12. Não há sobrecarga de trabalho do professor que cumprirá sua jornada normalmente.

Sendo o que se apresenta, me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se fizerem necessários.


VOLNEI DA SILVA
DIRETOR DE EDUCAÇÃO

CMTECE- Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes.
Endereço: Av. Condessa de Vimieiros, nº .1131 - Centro – CEP: 11740-000
Telefone: (13) 3421-1700